RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.003831/2018-13

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de emenda n° 64 ao RBAC 23, intitulado "Requisitos de aeronavegabilidade: aviões categoria normal", a respeito da reestruturação deste regulamento e emendas aos RBACs 21, 35, 43, 91, 121 e 135 a ser submetida à Audiência Pública.

1.2. A proposta em tela foi desenvolvida com base nos trabalhos gerados por um Comitê Regulatório de Aviação (*Aviation Rulemaking Committee* – ARC) estabelecido pela FAA em agosto de 2011 com participação da comunidade aeronáutica global e autoridades de aeronavegabilidade internacionais, inclusive a ANAC. A *European Aviation Safety Agency* – EASA publicou em 29 de março de 2017 a emenda 5 ao CS-23 com conteúdo similar e equivalente ao *14 CFR Part 23, Amdt.* 23-64.

1.3. Toda análise técnica inicial está respaldada na Nota Técnica 11/2018/GTPN/SAR (Doc. 1546910), que majoritariamente, explanou a melhoria no processo de certificação e harmonização internacional decorrente da remodelagem proposta no RBAC 23. Além disso, a referida NT trouxe as tratativas realizadas no Workshop sobre o tema realizado em 11 de abril de 2018, em São José dos Campos/SP, o qual contou com a participação de mais de 60 pessoas, incluindo servidores da própria agência e representantes de diversas empresas e instituições brasileiras como Embraer, Octans, Flyer, DCA-BR, Jazz, Marte, Comando da Aeronáutica e profissionais autônomos conforme lista de participantes (Doc. 1720402).

1.4. Em 1º de agosto de 2018, o presente processo foi encaminhado por meio do Despacho ASTEC (Doc. 2073590) a esta Diretoria para relatoria e posterior deliberação pela Diretoria Colegiada.

1.5. Com vistas a melhor esclarecimentos e aprofundamento do extenso teor do conteúdo da proposta, foi solicitada a retirada de pauta do processo, em Reunião Deliberativa da Diretoria da ANAC realizada em 2 de outubro de 2018.

1.6. Por conseguinte, foi encaminhado à Gerencia Técnica de Processo Normativo - GTPN/SAR o Despacho DIR/RB (Doc. 2318619), contendo dúvidas de ordem técnica, com vistas a robustecer o processo normativo e propiciar melhor capacidade técnica de entendimento do assunto a ser levado à Diretoria Colegiada para deliberação.

1.7. Em resposta ao referido Despacho DIR/RB, foram adotadas as providências necessárias por aquela Gerência Técnica e compiladas por meio do Despacho GTPN (Doc. 2434140). Por fim, retornaram os autos a este Gabinete, em 21 de novembro de 2018, por meio do Despacho SAR (Doc. 2434287) para relatoria.

É o relatório.

RICARDO BEZERRA
Diretor - Relator

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra**, **Diretor**, em 12/12/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **2453376** e o código CRC **5AF802DE**.